

Interface Direito/Psicologia em imagens: experimentação fotográfica em sala de aula

*Images interface Law/Psychology: photographic experimentation in
classroom*

<http://dx.doi.org/10.5007/2178-4582.2016v50n1p85>

Lúcia Regina Ruduit Dias

Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis/SC, Brasil

O presente artigo apresenta e discute os resultados de experimentação fotográfica realizada com alunos(as) da disciplina de Psicologia Jurídica de um curso de Direito. Em sala de aula foi solicitado que os alunos(as) produzissem imagens sobre a “interface Direito/Psicologia” para posterior projeção e debate sobre as mesmas e seu processo de produção. A experimentação fotográfica visibilizou diferentes olhares sobre diversas temáticas contemporâneas que são foco de atenção tanto da Psicologia como do Direito: violência contra crianças, desigualdade social, divórcio, justiça restaurativa, depoimento especial e mediação. A experimentação fotográfica se colocou como recurso docente produtor de dialogicidade, criação estética e de utilização de outras vias sensíveis no processo de aprendizagem e produção da vida, sendo as imagens potentes dispositivos de tensionamento do ver, do dizer e do pensar que possibilitam a emergência de novas formas de produção de si e do mundo.

Palavras-chave: Psicologia Jurídica. Fotografia. Dialogicidade. Criação Estética. Prática Docente.

This article is the result of photographic experimentation carried out by students of a Forensic Psychology course of Law, within the context of research on image. In the classroom we asked the students to produce images under “Law/Psychology interface” for further projection and debate about them and their production process. The photographic experimentation showed different views on various contemporary issues that are the focus of attention on both the Psychology and the Law: violence against children, social inequality, divorce, restorative justice, special testimony and mediation. The photographic experimentation stood as a teacher resource producer of dialogicity, aesthetic creation and use of other sensitive routes in the learning process and production of life, and the images powerful tensioning devices of seeing, saying and thinking that make the emergence of new forms of production of self and the world.

Keywords: Legal Psychology. Photography. Dialogicity. Aesthetic Creation; Teaching Practice.

Uma experimentação fotográfica na disciplina de Psicologia Jurídica

O presente artigo apresenta e discute uma experimentação fotográfica realizada em sala de aula com alunos(as) de Psicologia Jurídica, disciplina regular do curso de graduação em Direito de uma faculdade do sul do país na qual a autora é docente. As discussões apresentadas fundamentam-se em estudos que compreendem arte e imagem como produtoras de sentidos. A visão de sujeito destes estudos é de um vir a ser, em constante transformação de si e do mundo, através da relação com os outros, dentro de um contexto social e histórico (MAHEIRIE et al. 2011; ROS, 2007; TITTONI, 2009, 2011; ZANELLA, 2007, 2010, 2011; ZANELLA et al. 2007; ZANELLA et al., 2010).

As experimentações fotográficas em sala de aula possibilitam refletir sobre a fotografia como recurso docente que promove a aprendizagem a partir de uma perspectiva dialógica (BAKHTIN; VOLOSHINOV, 1992; BAKHTIN, 2013) e a produção de novos olhares sobre temáticas importantes para a formação de futuros advogados(as). Sendo assim, tem sua relevância ao deslocar o ensino das práticas docentes tradicionais, como a aula expositiva, ainda majoritariamente utilizada nos cursos de Direito.

A ideia de fotografia tomada aqui está para além da clássica noção de representação da realidade. Para Zanella,

[...] muito mais do que um suposto real é objetivado via lente de uma câmera fotográfica: plasma-se na textura bidimensional de uma foto a condição sócio-histórica e política de seu autor e do momento em que vive, suas escolhas, preferências, suas (im)possibilidades e modos de ver, constituídas em um determinado tempo e suas condições de possibilidade (ZANELLA, 2011, p. 20).

Tittoni (2011, p. 133) nos traz a ideia de que é importante irmos além da imagem ao colocarmos em questão “os jogos de visibilidade que tornam possíveis os contextos fotográficos”, já que “as imagens podem indicar formas de ver e intensificar certas visibilidades”, sendo que “o próprio processo de produção de imagens pode criar ideias sobre o olhar”.

As fotografias, principalmente na contemporaneidade, cada vez mais fazem parte do nosso dia a dia, tornando-se tão onipresentes, como nos diz Flusser (2002), que acabamos por não perceber a intensidade de sua presença. As prateleiras dos supermercados estão lotadas de embalagens, latas, pacotes, todos com imagens. Outdoors, capas de revistas e livros, jornais ilustrados, fotocópias, documentos pessoais, páginas da internet, redes sociais veiculam imagens o tempo todo. Será que nos damos conta do quanto estamos imersos em imagens e do quanto elas fazem parte dos contextos discursivos, colocando-se aos nossos olhos, aliando-se a determinados fluxos de saber-poder (FOUCAULT, 2009)? Será que percebemos que se os dizíveis não são elementos neutros, as imagens também não o são? Que as imagens se aliam ou tensionam determinados discursos? Que elas compõem saberes?

Para Deleuze (2005), o saber é o entrelaçamento entre o visível e o dizível. O autor concorda com Foucault (2008) quando este diz que, embora imagem e escrita sejam códigos diferentes, não se reduzem um ao outro. Para Deleuze (2005) eles se inter cruzam porque são as relações de poder que os entrelaça. Ao mesmo tempo em que as imagens se aliam a determinados fluxos de poder opõem-se e tensionam outros operando resistências, como nos diria Foucault

(2006). Sendo assim, as fotografias não são representações ou provas da realidade, mas colocam-se como produtoras de olhares, de modos de ver e compreender o mundo, produzindo, ao mesmo tempo, o próprio mundo.

Bakhtin e Voloshinov (1992) chamam a atenção para o fato de a linguagem ser fruto de interação social ao colocarem que, se perdermos de vista a significação da palavra, ela fica reduzida à sua realidade física e perdemos, ela própria, de vista. Para esses autores, a palavra é produto da interação das forças sociais e o meio natural não garante a produção de um ato de fala. Sendo assim, as palavras não são um “decalque da realidade” e os contextos onde estão colocadas estão em “uma situação de interação e de conflito tenso e ininterrupto” (p. 107). Inspirando-nos nestes autores, dizemos que, se não é a fisiologia da escuta de uma palavra o que importa, também não é a fisiologia do olho o que importa. Da mesma forma que o ato de fala não é apenas fisiológico, o ato de ver também não o é, sendo, ambos, processos sociais.

A experimentação com imagens, dentro da disciplina de Psicologia Jurídica, procurou evidenciar a potência da imagem, o quanto estamos imersos em um mundo imagético, visibilizando sua capacidade de criar mundos em detrimento de outros tantos. Esta experiência com imagens faz um contrafluxo à textolatria contemporânea que, de acordo com Flusser (2002), invisibiliza que os textos não significam o mundo diretamente. Para este autor, ambos - textos e imagens - são mediações do mundo. Quando se passa a viver em função dos textos, o discurso científico passa a ser composto de conceitos vazios e a fotografia se coloca como possibilidade de ultrapassar a crise dos textos.

O produzir ou o ver fotografias dentro da conjuntura de sala de aula da disciplina de Psicologia Jurídica coloca-se como uma possibilidade de ultrapassar a textolatria da ciência, como nos diz Flusser (2002), evidenciando, por outra via - a do sensível - que temáticas e que áreas de interface Direito/Psicologia se coloquem como importantes para estes(as) estudantes, o que possibilita a compreensão de alguns olhares possíveis da turma.

Visibilidades do encontro da Psicologia com o Direito

Historicamente, o encontro da Psicologia com o Direito se dá desde o início da Psicologia enquanto ciência, inserida na conjuntura de visão cartesiana de mundo, muito diferente da visão holista presente na Idade Média. Jacó-Vilela (2000) nos aponta que, nessa época, a representação de homem estava subjugada à rede de relações na qual estava inserido e a identidade pessoal se constituía a partir das posições que cada um ocupava nos espaços sociais enquanto servo, pai, filho, artesão... Para Ferreira (2007), a quebra com a tradição religiosa, a revolução científica, a expansão do capitalismo, a reforma

protestante, bem como as revoluções políticas, possibilitaram uma nova visão de mundo e de homem e constituíram o homem moderno enquanto portador de direitos naturais de igualdade e liberdade. Conjuntura que produziu o *indivíduo* (cuja palavra sequer existia até o século XIII), ou seja, o homem enquanto ser moral, independente, autônomo e portador de livre-arbítrio. Homem este que se coloca enquanto um sujeito jurídico, que já não se pauta pela ética vinculada à religião, às relações familiares ou aos grupos da comunidade, mas que, enquanto senhor da razão, se relaciona através do *contrato* em sociedade.

Para Ferreira (Ibid.), os princípios de liberdade e igualdade estavam em contradição com uma vida social cheia de desigualdades e injustiças. A procura por respostas a esta contradição acaba por ancorar-se na ideia romântica de interioridade, da existência de indivíduos portadores de um interior, com uma essência própria e diferente de todos os outros, propiciando o surgimento das ciências humanas, dentre elas, a Psicologia.

Ferreira (Ibid., p. 15) coloca que é justamente a ideia de subjetividade, entendida como “[...] a constituição de um plano de interioridade reflexiva, em que cada vivência se encontra centrada e ancorada em uma experiência de primeira pessoa, de um ‘eu’”, que, aliada a fatores como a separação da subjetividade em relação ao corpo e a produção de uma individualidade, possibilitaria o surgimento da Psicologia. O autor coloca ainda a separação entre os planos do público e do privado como fator importante de constituição de uma região de subjetividade e individualidade.

Assim é que a Psicologia, sem deslocar o papel da psiquiatria de estudo da loucura e suas relações com a razão, aproxima-se do Direito através do estudo dos processos psicológicos, dos elementos da mente e de seu funcionamento. Os testes tornam-se a técnica privilegiada da Psicologia da época para verificar e examinar a normalidade (ou não) dos processos mentais, colocando-se enquanto técnica de escrutínio do mundo interno e da intimidade dos indivíduos.

Tendo por base a conjuntura descrita acima é que a Psicologia passa a se ocupar em descobrir as razões que levam o indivíduo a ter determinados comportamentos, a partir de seu “livre-arbítrio”, através do escrutínio de suas “motivações” (JACÓ-VILELA, 2000).

Da mesma forma que o processo de individualização marca o campo da Psicologia, marca também o campo jurídico, já que, a partir da criação dos Estados modernos, o homem passa a se relacionar tendo como base não mais a lei divina, mas a lei do Estado. O pensamento político de defesa do absolutismo esclarecido de Hobbes, bem como o pensamento liberal e iluminista do século XVIII, dá substrato para “[...] o surgimento de um indivíduo abstrato, fonte da lei, ao mesmo tempo que regulado por ela.” (FERREIRA, 2007, p. 27).

Mas a constituição de um plano de subjetividade, bem como a separação público/privado, a constituição de um plano de individualidade e o exame da vida interior não só constituem um espaço para o surgimento da Psicologia, como se colocam enquanto substratos fundamentais para o conjunto de saberes e práticas psicológicas contemporâneas, marcando os diversos espaços de interface Direito/Psicologia. Tanto isto é verdade que mesmo que a Psicologia esteja presente em inúmeros campos de contato com o Direito, ao falarmos em Psicologia Jurídica, o que vem à mente das pessoas, comumente, são as perícias psicológicas; ou seja, uma prática marcada pelo exame da interioridade do indivíduo.

Para França (2004), os conhecimentos produzidos pelas perícias são tratados, por vezes, como a verdade sobre o todo do indivíduo, sendo que se referem a um recorte parcial da sua realidade. Para a autora, esse fenômeno é resultado da própria expectativa do jurídico, que é positivo e obtém resposta de uma Psicologia positivista, que procura compreender o indivíduo pelo estudo do particular, isolando-o do contexto no qual está inserido e não leva em consideração os aspectos sócio-históricos implicados.

A autora coloca ainda que as práticas jurídicas e judiciárias estabelecem “formas de relação entre os indivíduos”, interferem e determinam as relações humanas, operando, conseqüentemente, sobre a subjetividade. Na visão da autora, a Psicologia Jurídica deveria debruçar-se sobre o estudo das “determinações das práticas jurídicas sobre a subjetividade” (Ibid., p. 77).

Se França (Ibid.) nos mostra o quanto o trabalho com perícias comumente está impregnado pelo exame da interioridade, dizemos que nos outros campos de articulação Psicologia/Direito há a transversalização deste mesmo discurso individualizante emergindo a todo instante.

Porém é possível constituir relações outras entre esses dois campos do saber que se desloquem da visão de individualização e venham a compor um olhar sócio-histórico sobre uma ampla gama de interfaces. A esse deslocamento é que se propõe a disciplina de Psicologia Jurídica em questão, tomando a fotografia como recurso para uma abertura dos olhares, deslocamento de pontos de vista e encontro com outras formas de ver.

A atividade em sala de aula

Ao final do semestre letivo, foi solicitado aos alunos que produzissem de uma a três imagens sobre a “interface Direito/Psicologia”. Após a produção das imagens, os alunos(as) as enviaram, juntamente com um pequeno escrito sobre o que os fez produzir ou escolher aquelas imagens dentre tantas outras. A professora as organizou para projeção em sala de aula, momento em que cada

aluno falou sobre o que o levou a trazer aquela imagem e sobre o que lhe foi possível ver e pensar sobre ela. Esse momento foi organizado de forma a que todos pudessem fazer perguntas, comentários, dizendo o que viam a partir da imagem do colega, operando uma discussão a respeito do material projetado. A turma era composta de 34 alunos(as), sendo que destes, 26 produziram imagens e/ou manipularam e/ou escolheram imagens da internet como significativas da temática. Desses 34 alunos(as), quatro produziram duas imagens, uma aluna produziu três imagens e os demais uma imagem. A discussão foi feita sobre um total de 32 imagens, sendo que 18 foram manipuladas a partir de outras disponíveis na internet ou retiradas deste veículo como significativas da temática, e 14 foram fotografias produzidas pelos próprios alunos(as). As imagens apresentadas neste artigo são as que obtiveram anuência de publicação por seus autores, através de termo de consentimento de uso e publicação de imagem. Aquelas cujo termo não foi recolhido são comentadas, mas não visibilizadas¹.

A perspectiva de Psicologia Jurídica, da disciplina em questão, parte da visão da Psicologia Social e lança seu olhar sobre as temáticas de interface Direito/Psicologia tendo a interdisciplinaridade e processos de subjetivação como noções que apoiam as reflexões sobre as práticas em assistência e assessoria jurídica, sistema prisional, saúde, assistência social, gênero, família, infância e juventudes. A noção de fotografia que se coloca como referência para as experiências com imagem é a de visibilizadora de olhares possíveis que emergem das relações dialógicas (BAKHTIN; VOLOSHINOV, 1992) enquanto articulação, ponto de encontro e confronto das múltiplas vozes que caracterizam as relações sociais. Relações estas que, segundo Faraco (2009), implicam tanto as forças centrípetas, que procuram impor certa centralização sobre o pluralismo, como também forças centrífugas que corroem as tendências centralizadoras. Forças que implicam, portanto, consonâncias, mas também dissonâncias, podendo resultar em convergências, divergências, acordos, desacordos, embates, questionamentos e recusas.

Acompanham as fotografias produzidas pelos(as) alunos(as) apresentadas neste artigo alguns extratos de seus escritos sobre as imagens para mostrar a multiplicidade de visões a respeito da interface Psicologia/Direito, bem como a dialogicidade que se evidenciou e se produziu durante a discussão das imagens.

A dialogicidade é compreendida, a partir de Bakhtin e Voloshinov (1992) e Bakhtin (2013), autores que sublevam a importância da relação e da alteridade na produção da arte e de criações estéticas, rompendo com o dualismo

¹ As imagens sobre mediação não são mostradas em função de não ter sido possível o contato com a autora para autorização através de termo de consentimento de uso e publicação de imagem. No entanto são discutidas por julgar-se a temática da mediação de relevância para a interface Direito/Psicologia, bem como para o estabelecimentos de práticas não adversariais e interdisciplinares.

entre o mundo da teoria e o mundo da vida. A dialogicidade se constitui dentro de uma memória discursiva, ou seja, todo dizer se orienta no já dito e não se produz a partir do nada; todo dizer espera uma réplica e as possíveis réplicas têm um papel constitutivo do dizer, e todo dizer é heterogêneo, sendo ponto de encontro e de confronto de múltiplas vozes sociais (FARACO, 2009).

A interface Direito/Psicologia nas fotografias produzidas pelos alunos

As fotografias produzidas pelos(as) alunos(as) e discutidas em sala de aula visibilizaram inúmeras temáticas de interface da Psicologia com o Direito, sendo estas: as desigualdades sociais; as crianças; os processos de divórcio; o depoimento especial; a justiça restaurativa e a mediação. Isto já nos mostra que as visibilidades ampliaram-se, deslocando-se da primeira imagem que vem à cabeça dos(as) estudantes de Direito, na primeira aula de Psicologia Jurídica: a perícia. A Psicologia Jurídica coloca-se não apenas como uma disciplina que contribui com o Direito no entendimento do mundo interno do indivíduo, mas também como uma disciplina que transita por várias áreas, sendo possíveis olhares múltiplos.

A primeira fotografia que aqui trazemos problematiza justamente o contexto em que várias interfaces Psicologia/Direito estão colocadas.

Imagem 1: Veridiana Cavalheiro da Silva



A imagem 1 mostra uma mão que conduz um marionete, dando a ver a inserção tanto da Psicologia como do Direito dentro da lógica de “vigiar e punir”, nas palavras da autora da imagem. Ela cita o título de um conhecido livro do filósofo francês Michel Foucault (2009), trabalhado em sala de aula, e que aborda o processo de disciplinarização de nossa sociedade.

Nesse livro, Foucault (2009) traz as disciplinas como um instrumento de poder que se exerce, e não que se possui. Para este autor, as disciplinas são “[...] métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade [...]” (FOUCAULT, 2009, p. 133). As disciplinas têm, então, um caráter positivo (no sentido de produção e não de bom), visando aumentar as habilidades do corpo, através de uma política de coerções, de um trabalho sobre o corpo e sobre a alma do sujeito para que ele venha a tornar-se útil, aumentando suas forças em termos econômicos e de utilidade e diminuindo suas forças no sentido político, produzindo obediência.

A imagem produzida pela aluna traz o aspecto de controle e disciplinarização dos corpos e exploração das forças que tanto a Psicologia quanto o Direito podem exercer, dando a ver que a interface Direito/Psicologia pode ser tanto produtora de liberdade para os sujeitos, como pode, também, ser produtora de modos de subjetivação disciplinarizados.

A imagem visibiliza também a capa do livro “O contrato Social”, de Jean Jacques Rousseau (2007), articulando a lógica disciplinar com a teoria do contrato social, onde quem está implicado é o “indivíduo”, e é este que “abre mão de parte de sua liberdade individual para o bem da coletividade”, segundo a autora da imagem. A estudante traz uma citação de Weffort (2001) evidenciando a contradição que se coloca entre os ideais de fraternidade e liberdade quando diz que, na formação da sociedade civil, toda a piedade cai por terra quando os homens percebem que poderiam acumular provisões que serviriam a dois homens e não mais apenas para um, introduzindo-se, assim, a propriedade e desaparecendo a igualdade e a liberdade. Nesta conjuntura é que o trabalho tornar-se-á, então, necessário.

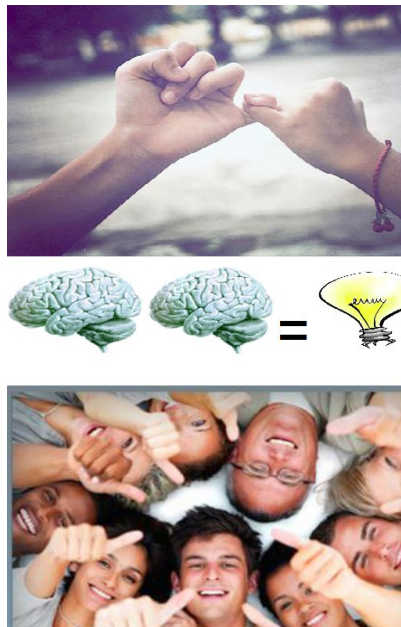
Aqui se insere a lógica do contrato social, pois, “tendo perdido a piedade” os homens necessitariam ganhar a liberdade civil, sendo, ao mesmo tempo, agentes ativos da elaboração das leis e passivos de seu cumprimento. A soberania do povo seria condição para sua libertação, e obedecer as leis feitas por ele mesmo seria um ato de liberdade. Este seria um pacto de alienação total da vontade particular em prol da condição de igualdade entre todos, como nos traz a estudante, a partir de Weffort (2001). Este pacto lembra a dissociação público/privado já mencionada. A autora da imagem aponta justamente um ponto de tensão na criação do Estado ao colocar que o próprio Rousseau (2007) menciona os riscos em relação a esta criação, pois, o Estado poderia vir a ser instrumento de subjugação da vontade geral. A imagem 1 nos possibilita, então, visualizar o cenário dos primórdios da articulação das disciplinas Direito e Psicologia, imersas no contexto de produção de indivíduos, de cisão público/privado e de disciplinarização.

Imagem 2: Ester Brum



A segunda imagem visibiliza o símbolo da balança, indicando o Direito ao lado do símbolo da Psicologia, sendo que o primeiro está atrás de grades. Ao fundo, atrás dos símbolos, um ursinho de pelúcia. Para a estudante de Direito que a produziu, a imagem visibiliza a Psicologia enquanto disciplina capaz de contribuir com o Direito na redução dos danos de um processo que envolva crianças, sendo que as grades dão a ver que o Direito pode vir a ser danoso sem essa ajuda. Ou seja, a imagem mostra os danos que a disciplinarização pode vir a trazer ao dividir o sujeito, não levando em consideração sua complexidade.

Imagem 3: Ana Froehlich Soares



Em um contrafluxo a esta disciplinarização, muitas das imagens apresentadas trouxeram visibilizações a respeito da interdisciplinaridade como ferramenta importante na solução de problemas sociais complexos. A imagem 3 é uma composição a partir de outras três imagens da internet, onde vemos duas mãos segurando-se pelos dedos mindinhos, dois cérebros com um sinal de igual para uma lâmpada acesa e várias pessoas reunidas em círculo, deitadas e fazendo o sinal de “legal” com o polegar. Para a autora, a imagem traz a ideia da interdisciplinaridade como um pequeno elo (os dedos mindinhos) que, ao reunir diferentes conhecimentos, “constituem uma força” potente “para a solução para os problemas sociais”. Problemas tais como os apresentados nas imagens 4 e 5 que visibilizam a favela ao lado de um prédio de classe abastada com quadra poliesportiva e sacadas com piscinas (Imagem 4) e duas mulheres de costas para um morador de rua (Imagem 5).

Imagem 4: César Rogério da Silva



Imagem 5: César Rogério da Silva



Já a imagem 6 traz o aspecto da importância da interdisciplinaridade no processo educacional, de ensino-aprendizagem, coadunando-se com outras que também visibilizaram a importância da interdisciplinaridade na aprendizagem do Direito.

Imagem 6: Anderson Madureira



Para a autora da imagem 3, a interdisciplinaridade ocorre por meio da reunião de “várias cabeças pensantes”, mas exige uma equidade entre as várias disciplinas (homens e mulheres, jovens e velhos, negros e brancos, ou seja, diferentes, em um mesmo plano de horizontalidade).

A imagem 7 traz a mesma ideia de reunião de “forças” para resolução de problemas complexos que, isoladamente, as disciplinas de Psicologia e Direito não atingiriam.

Imagem 7: Suellen Martins Pacheco



As consequências da disciplinarização também foram visibilizadas pelos(as) estudantes por meio da fotografia de um desenho de uma criança, partido ao meio através de uma linha em zigue-zague (Imagem 8), que mostra parte de sua família de um lado e parte de outro, fazendo ver, a partir do olhar da estudante de Direito que o fotografou, as consequências de um processo de divórcio no qual faltou o olhar da Psicologia para ampliar a visão de direitos dessa criança.

Imagem 8: Greice Frantz



A autora da imagem relata que se trata de um desenho de uma criança vizinha com a qual teve muito contato e que ficara com sua mãe depois do processo de divórcio dos pais, sendo que dois irmãos ficaram com seu pai, que foi morar em outra cidade do interior, ocasionando o afastamento dos irmãos. O motivo da separação dos irmãos seria o fato do pai ter melhores condições financeiras, tendo ficado somente uma filha (a autora do desenho) com a mãe. A aluna traz a imagem como exemplo de uma situação em que, no processo de separação, não foi levada em consideração a necessidade de contato da criança com seus irmãos, daí a importância da presença da Psicologia, ponderando os aspectos emocionais - e não somente os práticos - na defesa de direitos das crianças.

As fotografias problematizaram, ainda, as práticas contemporâneas e interdisciplinares como a justiça restaurativa, o depoimento especial e a mediação familiar. A justiça restaurativa (SALM, 2012) é um procedimento de consenso em que vítima, infrator e integrantes da comunidade participam coletivamente de reuniões, chamadas de círculos restaurativos, com o objetivo de construir soluções para os danos morais, materiais e/ou simbólicos, causados pela infração. Estas reuniões são mediadas por um

terceiro que facilita o diálogo sobre as origens e consequências do delito. O foco deste trabalho não está na conduta antijurídica, mas na relação entre infrator, vítima e comunidade, tendo por objetivo a reparação dos danos causados às pessoas e relacionamentos e não a punição das transgressões.

Já o depoimento especial ou depoimento sem dano (BRITO, 2008; BRITO; PARENTE, 2012; BRITO; PEREIRA, 2012), como foi inicialmente chamado, é um trabalho de coleta de depoimento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual. O depoimento ocorre em uma sala específica para este trabalho, na presença de um psicólogo ou assistente social que intermediam as perguntas realizadas pelo juiz, promotor e defensor que acompanham o depoimento através de equipamentos de áudio e vídeo em outra sala. Este trabalho tem por objetivo proteger a criança ou adolescente do contato com o agressor, bem como evitar sua revitimização.

A mediação familiar (SPENGLER; SPENGLER NETO, 2010), por sua vez, é um trabalho de resolução de conflitos, realizado com casais em processo de divórcio, através da mediação de um terceiro, com o objetivo de facilitar o diálogo e o resgate de um canal de comunicação para que ambos possam encontrar as resoluções para as situações que estão gerando o conflito, contribuindo para a reorganização da vida pessoal e familiar.

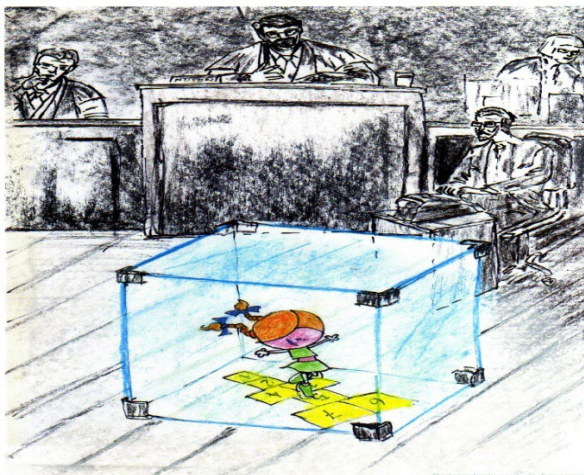
Uma das fotografias sobre mediação² mostra duas pessoas sentadas frente a frente, de braços cruzados e postadas para trás em suas cadeiras, com uma mesa entre elas, mostrando a ideia de rivalidade, de uma postura adversarial. A imagem mostra a “guerra de interesses e o objetivo de saber quem vai ganhar” de acordo com a estudante que escolheu a imagem, “este posicionamento foge totalmente do ideal da mediação, pois nela não há um vencedor e um perdedor”. Já a imagem de quatro cadeiras dispostas em círculo e no “mesmo nível”, produzida pela mesma estudante, visibiliza uma horizontalidade e a possibilidade de diálogo, pois, “conflitos não se resolvem sozinhos”, ou seja, a forma como se estabelece a intervenção sobre a situação será fundamental para que a resolução do conflito se coloque.

Essas três práticas interdisciplinares constituem tentativas de deslocamento da lógica adversarial muitas vezes presentes no Direito. Porém, elas não ocorrem sem embates, diferenças e confrontos entre as diferentes disciplinas, sendo que as imagens 9 e 10, abordadas a seguir, visibilizam essas tensões.

Imagem 9: José Lucas Rosa Cavalheiro



Imagem 10: Luís Carlos Esperança



A imagem 9 visibiliza o aparato tecnológico envolvido no depoimento especial (microfone), que propicia a comunicação entre defensor, promotor, juiz e psicólogo e/ou assistente social que realizam o trabalho interdisciplinar de depoimento especial de crianças e adolescentes. Já a imagem seguinte (Imagem 10) visibiliza a tensão entre diferentes forças, fazendo ver, a partir do olhar do estudante de Direito, uma criança protegida pelo sistema judiciário (dentro da redoma de vidro) ao não ser confrontada com seu agressor com perguntas que não façam sentido perante sua fase de desenvolvimento ou que venham a revitimizá-la. Por outro lado, esta redoma visibiliza, ao mesmo tem-

po, que esta criança pode estar protegida enquanto elemento substancial para o processo em si e, portanto, a serviço do sistema judiciário.

As imagens 9 e 10 evidenciam não somente uma diferença de olhares em relação ao depoimento especial, bem como a partir da imagem 10 se colocaram as seguintes questões: a serviço de quê ou de quem se encontra o depoimento especial? As necessidades da criança são vistas pelo sistema judiciário? Seus direitos são realmente resguardados? Ou seja, a imagem 10 traz uma tensão de interesses e coloca em questão o quanto os direitos das crianças e adolescentes são realmente preservados e respeitados pelo sistema judiciário.

Outras imagens visibilizam a importância da presença da Psicologia na área dos direitos da criança.

Imagem 11: Patrícia Pinto



A imagem 11 trata-se de uma composição de duas outras imagens retiradas da internet: a de uma criança enfaixada com a mão sobre um brinquedo de pelúcia, na qual foi inserida uma digital no canto inferior esquerdo do quadro. Segundo a autora, a imagem evidencia o abuso infantil e a infância como direito a ser protegido (o brinquedo que a criança “protege ou busca”), sendo que o não respeito a este direito causa “lesão” e “violação emocional” na criança, privação de sua liberdade de ser criança, dando a ver ainda que a identidade do sujeito abusador, que geralmente é um adulto próximo, é conhecida (digital) e, portanto, cabe à interposição do Direito “os meios oficiais de sanção”.

As imagens nos mostram, então, uma multiplicidade no campo de interfaces Psicologia/Direito para muito além das práticas tradicionais em Psicologia, lembradas em um primeiro momento pelos(as) alunos(as). Elas mostram,

também, algumas tensões que se colocam neste campo e a possibilidade dos vários olhares a respeito de uma mesma situação evidenciando as possíveis diferenças nos olhares.

As imagens produzidas e/ou escolhidas se colocam como objetivação, no sentido de realização em um material determinado (BAKHTIN; VOLOSHINOV, 1992), de um processo de reflexão realizado não só ao longo da disciplina de Psicologia Jurídica, mas também no próprio ato de produzir as imagens, vê-las em sala de aula e discuti-las com os colegas e professora. Todo o processo sobressai refrações, reflexos, diferentes sentidos construídos na dinâmica da história com suas inúmeras contradições. A experimentação evidencia que não apenas descrevemos o mundo, mas o construímos na tensão entre diferentes jogos de poderes sociais.

As respostas dos(as) estudantes à pergunta da professora sobre como foi produzir uma imagem que estivesse relacionada ao que queriam visibilizar já diz um pouco desse estranhamento que o pedido por uma imagem opera, pois, alguns disseram ter sido difícil pensar em uma imagem, onde buscá-la, como relacionar com o tema proposto, como se não operássemos com imagens o tempo todo. Ultrapassando esse estranhamento inicial, que convoca a deslocar-se dos meios habituais de discussão presentes no dia a dia da formação acadêmica, o colocar-se no lugar de fotógrafo possibilita a produção de imagens muito potentes para a discussão sobre a interface Psicologia/Direito.

Uma experiência com os trabalhadores do Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), mais especificamente com o grupo G8-Generalizando (G8-G), que trabalha com direitos de gênero, mostrou que “[...] o colocar-se no lugar de fotógraf@ e ter que olhar através de uma intermediação técnica opera uma desacomodação do ver acadêmico habituado ao olhar na direção do texto” (DIAS, 2013, p. 5).

Para além de colocar-se no lugar de fotógrafo também a discussão a partir das imagens se coloca como extremamente potente, pois a problematização coletiva possibilita a emergência de diferentes ângulos sobre uma mesma temática.

Zanella (2007) aborda a importância da troca de olhares e a potência da discussão sobre/com imagens ao dizer que:

Os olhares que se encontram e se expõem a trocas, necessariamente produzem movimentos de historicidade, pois por um lado há um sujeito que se depara com um cabedal imenso de riquezas simbólicas, conhecimentos habitando olhares e, por outro lado,

há neste próprio olhar nuances que também são provocadoras de movimento. Porque do encontro de olhares brotam sentidos diversos que negociam saberes que se movem por e movem a cultura, historicizando-a (ZANELLA et al., 2007, p. 173).

Da mesma forma que ocorreu com os trabalhadores do G8-G, também os(as) estudantes de Direito da disciplina de Psicologia Jurídica tensionaram seus modos de ver e pensar, mediante o pedido para produzirem imagens sobre uma determinada temática. Ou seja, ao se colocarem no lugar de fotógrafos puderam problematizar a função da fotografia, se esta se coloca como uma representação da realidade ou como alguma outra coisa. Alguns(as) estudantes trouxeram as seguintes preocupações: “Será que esta imagem representa para os outros o mesmo que representa para mim?”, “Será que meus colegas vão entender o mesmo que eu desta imagem?”.

Essas perguntas possibilitaram a reflexão sobre o estatuto da imagem como produção e não como representação, já que hoje se faz impossível pensar na fotografia enquanto um “decalque” do real. Para além de pensar a fotografia enquanto uma representação da realidade, se faz necessário pensá-la, como nos aponta Dubois (1993, p. 15, grifos do autor), “*no ato que a faz ser*”, pois a fotografia é “algo que não se pode conceber fora de suas *circunstâncias*”. A fotografia não é, pois, uma cópia do real, mas sim interpretação, transformação do real, já que não existe realidade fora dos discursos proferidos. Flusser (2002) compartilha dessa ideia, pois afirma que o que vemos ao contemplar imagens não é o mundo, mas sim conceitos relativos a ele, porquanto sua aparente objetividade é uma ilusão.

Outros trouxeram o fato de que muitas imagens lhes passaram pela cabeça em uma velocidade que não propiciou que as efetivassem em uma objetivação concreta, lembrando o mundo mosaico de Flusser (2002), mundo este composto por imagens que se colocam em um saltitar quântico às nossas vistas.

Considerações finais

A experimentação fotográfica sobre a interface Direito/Psicologia possibilitou aos alunos(as) objetivar e visibilizar diferentes olhares a respeito de temáticas trabalhadas na disciplina, as quais os mobilizaram como (inter)disciplinaridade; desigualdades sociais; direitos das crianças (abuso infantil, depoimento especial) ; direitos das juventudes (justiça restaurativa) e direito de família (processos de divórcio, mediação). O trabalho com imagens mostrou, ainda, o quanto estas podem servir como dispositivo de produção

de outros conhecimentos, de novos olhares, ou o quanto podem evidenciar visibilidades operadas por inúmeros outros meios (leituras, debates, visitas técnicas...).

Entende-se, então, que a experimentação fotográfica, dentro da disciplina de Psicologia Jurídica, se colocou como um processo complexo de posicionamentos que implicam tomadas de posições em um contexto cultural saturado de significações, valores, em uma multiplicidade de vozes sociais, em que compreender não é uma mera experiência psicológica passiva sobre a ação dos outros, mas uma atividade dialógica (BAKHTIN; VOLOSHINOV, 1992; BAKHTIN, 2013) que, diante de um texto (ou de uma imagem), gera tantos outros.

Sontag (2003, p. 36) nos diz que “as intenções do fotógrafo não determinam o significado da foto, que seguirá seu próprio curso ao sabor dos caprichos e das lealdades das diversas comunidades que dela fizerem uso”. Isso se evidenciou no trabalho com os alunos, pois o fato de produzirem ou escolherem determinadas fotografias para compartilhar em sala de aula não determinou os olhares dos colegas, mas contribuiu para o processo de aprendizagem ao provocar deslizamentos por vários olhares, salientando diferentes pontos de vista sobre uma mesma imagem e evidenciando fluxos de saber-poder que ora se coadunam, ora se tensionam.

O produzir e/ou ver fotografias propiciou operar com os conteúdos da disciplina por outra via do sensível, que não a leitura e escrita de textos. Como nos coloca Tittoni (2011, p 125), a imagem “pode ser tomada na discursividade tradicional da ciência, funcionando como comprovação das verdades científicas” como pode, também, “tensionar as noções de ciência e arte, criando espaços híbridos de produção”, provocando os modos de pesquisar e tensionando, ainda, “a predominância da escrita nos contextos de produção acadêmica”. Para Tittoni (Ibid, p. 125), “A fotografia [...] é exemplar nestes tensionamentos.”.

Acreditamos que a experiência com imagens tenha estimulado os(as) estudantes em uma produção do mundo por outras vias e uma criação estética onde sabemos não existir o ver e o dizer neutros, mas imersos em um contexto cultural pleno de sentidos. Por conseguinte, a experimentação fotográfica na relação ensino-aprendizagem pode se caracterizar como um processo estético que engendra outros processos estéticos no contexto de sala de aula, sendo as imagens potentes dispositivos de tensionamento do ver, do dizer e do pensar que possibilitam a emergência de novas formas de produção de si e do mundo.

Referências

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. *Problemática da poética de Dostoiévski*. 5. ed, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013, 341 p.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich; VOLOSHINOV, Valentin Nikolaevich. *Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem*. 6. ed. São Paulo: HUCITEC, 1992, 196 p.

BRITO, Leila Maria Torraca de. Diga-me agora... O depoimento sem dano em análise. *Psicol. clín.*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, 2008, p. 113-125. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652008000200009>. Acesso em 03 fev. 2015.

BRITO, Leila Maria Torraca de; PARENTE, Daniella Coelho. Inquirição judicial de crianças: pontos e contrapontos. *Psicol. Soc.*, Belo Horizonte, v. 24, n. 1, abr. 2012, p. 178-186. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822012000100020>. Acesso em 03 fev. 2015.

BRITO, Leila Maria Torraca de; PEREIRA, Joyce Barros. Depoimento de crianças: um divisor de águas nos processos judiciais?. *Psico-USF*, Itatiba, v. 17, n. 2, ago. 2012, p. 285-293. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141382712012000200012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 03 fev. 2015.

DELEUZE, Gilles. *Foucault*. São Paulo: Brasiliense, 2005, 142 p.

DIAS, Lúcia Regina Ruiduit. A Intervenção fotográfica em um serviço de assessoria jurídica universitária em direitos de gênero: O ato fotográfico rachando o visível e o dizível. In: TITTONI, Jaqueline; ZANELLA, Andréa Vieira (Org.). *Psicologia e fotografia: alguns ensaios*. Florianópolis: Multifoco, no prelo, 2014.

DUBOIS, Philippe. *O ato fotográfico e outros ensaios*. São Paulo: Papyrus, 1993, 362 p.

FARACO, Carlos Alberto. *Linguagem e diálogo: as ideias linguísticas do círculo de Bakhtin*. São Paulo: Parábola Editorial, 2009, 168 p.

FERREIRA, Arthur Arruda Leal. O múltiplo surgimento da psicologia. In: JACÓ-VILELA, Ana Maria; FERREIRA, Arthur Arruda Leal; PORTUGAL, Francisco Ferreira. *História da psicologia: rumos e percursos*. Rio de Janeiro: Nau, 2007.

FLUSSER, Vilém. *Filosofia da caixa preta: ensaios para uma futura filosofia da fotografia*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002, 82 p.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. 17. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2006, 176 p.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2009, 291 p.

FOUCAULT, Michel. *Isto não é um cachimbo*. 5.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008. Disponível em <http://monoskop.org/images/4/46/Foucault_Michel_Isto_nao_e_um_cachimbo.pdf>. Acesso em 19/06/2014.

DIAS, Lúcia Regina Ruduit. Interface Direito/Psicologia em Imagens: Experimentação Fotográfica em Sala de Aula

FRANÇA, Fátima. Reflexões sobre psicologia jurídica e seu panorama no Brasil. *Psicologia: Teoria e prática*. 2004, 6(1): 73-80. Disponível em <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ptp/v6n1/v6n1a06.pdf>>. Acesso em 28/03/2016.

JACÓ-VILELA, Ana Maria. Os primórdios da psicologia jurídica. In: BRITO, Leila Maria Torraca de. *Temas de psicologia jurídica*. 2. ed. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000, 212 p.

MAHEIRIE, Kátia; MÜLLER, Flora L.; GOMES, Marcela de A.; GOMES, Allan; HINKEL, Jaison. Formações conectivas e coletivas em fotografia: pensando a política na esfera estética. In: ZANELLA, Andréa Vieira; TITTONI, Jaqueline (Org.). *Imagens no pesquisar: experimentações*. Porto Alegre: Dom Quixote, 2011, p. 227-248.

ROS, Silvia Zanatta da. Tão inseparável que se instituiu como parte e clama por uma nova síntese: as relações entre ciência e arte. In: ZANELLA, Andréa Vieira et al. (Org.). *Educação estética e constituição do sujeito: reflexões em curso*. Florianópolis: NUP/CED/UFSC, 2007, p.85-97.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. Porto Alegre: L&PM, 2007, 151 p.

SALM, João; LEAL, Jackson da Silva. A Justiça Restaurativa: multidimensionalidade humana e seu convidado de honra. *Sequência* (Florianópolis), Florianópolis, n. 64, jul. 2012, p. 195-226. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-70552012000100009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 03 fev. 2015. (Não há indicação de volume no “como indicar” do scielo.)

SPENGLER, Fabiana Marion; SPENGLER NETO, Theobaldo. *Mediação enquanto política pública: a teoria, a prática e o projeto de lei*. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2010, 260 p. Disponível para download gratuito em <<http://www.unisc.br/portal/pt/editora/e-books/95/mediacao-enquanto-politica-publica-a-teoria-a-pratica-e-o-projeto-de-lei-.html>>. Acesso em 28/03/2016.

SONTAG, Susan. *Diante da dor dos outros*. São Paulo: Companhia das letras, 2003, 107 p.

TITTONI, Jaqueline. *Psicologia e fotografia: Experiências em intervenções fotográficas*. Porto Alegre: Dom Quixote, 2009, 152 p.

TITTONI, Jaqueline. O fotografar, a poética e os detalhes. In: ZANELLA, Andréa Vieira; TITTONI, Jaqueline (Org.). *Imagens no pesquisar: experimentações*. Porto Alegre: Dom Quixote, 2011, p. 125-146.

WEFFORT, Francisco. *Os clássicos da política*. Vol. 1, São Paulo: Ática, 2001, 287 p.

ZANELLA, Andréa Vieira; TITTONI, Andréia Piana; PADILHA, Cristina dos Santos; WERNER, Francyne Wolff; MAHEIRIE, Kátia; URNAU, Lílian Caroline; CABRAL, Marcelo Grimm; ROS, Sílvia Zanatta Da. Olhares e traços em movimento: análise de uma experiência estética em um contexto de formação continuada de professoras(es). In: ZANELLA, Andréa Vieira e outros (Org.). *Educação estética e constituição do sujeito: reflexões em curso*. Florianópolis: NUP/CED/UFSC, 2007, p. 37-55, p. 173-182.

ZANELLA, Andréa Vieira. Sobre olhares, fios e rendas: Reflexões sobre o processo de constituição de educadores(as). In: ZANELLA, Andréa Vieira e outros (Org.). *Educação estética e constituição do sujeito: reflexões em curso*. Florianópolis: NUP/CED/UFSC, 2007, p. 37-55, p.143-154.

ZANELLA, Andréa Vieira. Psicologia social... Arte... Relações estéticas... Processos de criação...: Fios de uma trajetória de pesquisa e alguns de seus movimentos. In: ZANELLA, Andréa Vieira; MAHEIRIE, Kátia (Org). *Diálogos em psicologia social e arte*. 1 ed. Curitiba: Editora CVR, 2010, p. 29-38.

ZANELLA, Andréa. Fotografia e pesquisa em psicologia: retratos de alguns (des)encontros. ZANELLA, Andréa Vieira; TITTONI, Jaqueline (Org.). *Imagens no pesquisar: experimentações*. Porto Alegre: Dom Quixote, 2011, p. 15-34.

ZANELLA, Andréa Vieira; MAHEIRIE, Kátia; STRAPPAZZON, André Luiz; GROFF, Apoliana Regina; MAXIMO, Carlos Eduardo; SCHWEDE, Gisele. Breve relato das muitas voltas do coração: as pesquisas do NUPRA. In: ZANELLA, Andréa Vieira; MAHEIRIE, Kátia (Org). *Diálogos em psicologia social e arte*. 1 ed. Curitiba: Editora CVR, 2010, p. 11-28.

Agência de fomento: CAPES - Bolsa Processo 99999.008897/2014-00.

Submissão em: 20/08/2014

Revisão em: 20/09/2015

Aceite em: 10/01/2016

Lúcia Regina Rudit Dias é professora de Psicologia Jurídica da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, atualmente licenciada para desenvolvimento de pesquisa de doutorado em Psicologia Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), bolsista CAPES. Mestre em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio do Sul (UFRGS) e pesquisadora do grupo de pesquisa “Caópticos: imagens, fotografias, trabalho e saúde” da UFRGS e do “Núcleo de Pesquisa em Práticas Sociais: Relações Éticas, Estéticas e Processos de Criação”, da UFSC. Endereço para correspondência: Rua Cavalo Marinho, nº 50, casa 02, Bairro Campeche, Florianópolis, SC-Brasil, CEP 88066.137.
Email: luciarudit@gmail.com.